

LEI N.º 1583/2015

DATA: 23.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e criada a Fonte de Recursos Livre: 000, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.6.074	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	9.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.6.076	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (403)	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:



ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
12.365.0013.6.074	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	Atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	Pessoas	05

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
10.302.0021.6.076	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	Atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	Pessoas	05

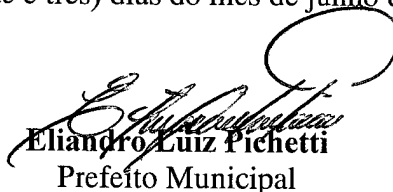
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
0013	Dar atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	20.000,00
0021	Dar atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	20.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal